



São Paulo, 21 de Fevereiro de 2025.

A Sra. **ADRIANA DE CASTRO DA SILVA**
RUA 105, Nº 121
BAIRRO: TIMBÓ
CIDADE: MARACANAÚ - CE
CEP: 61936-050

Referente ao: **DECON MARACANAÚ - CE**

Assunto: CIP nº 25.02.0564.001.00058-3 recebida no dia 13/02/2025

Informamos que, em 21/02/2025 às 13:17:18, a SKY realizou tentativas de contato com a Sra. Adriana De Castro Da Silva, para prestar os devidos esclarecimentos sobre a questão apresentada, por meio do telefone (85) 99297-9841, porém não logrou êxito. Sendo assim, seguem abaixo as informações sobre o caso.

Analisamos nosso banco de dados e identificamos 01 (um) cadastro vinculado ao CPF da consumidora, de código 1515767873.

Frente a alegação da reclamante, de que não reconhece a assinatura cadastrada sob o código 1515767873, efetivamos o cancelamento definitivo deste cadastro.

Orientamos a consumidora a desconsiderar a cobrança, pois foi cancelada.

Ressaltamos ainda que a regularização do CPF da consumidora será realizada em até 05 dias úteis.

Os equipamentos cedidos em comodato/locação foram inutilizados em nosso sistema, não podendo mais ser utilizados, tendo em vista o não reconhecimento da assinatura.

Enviaremos à residência da consumidora uma cópia da presente resposta com as medidas adotadas.

E agora nós temos uma novidade: é possível consultar código de barras, realizar recargas e resolver problemas técnicos de forma rápida, simples e fácil pelo nosso WhatsApp (11) 3003-1180. Tenho certeza que você vai gostar!

Obrigado.

Cordialmente,

Instâncias Superiores ao atendimento PROCON